



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento de verão e de inverno, vestuário operacional para o efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), uniformes (moletom) para os estagiários que desempenham funções administrativas no referido Batalhão, além de capacetes e bastões táticos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

O objeto deste certame não se enquadra como sendo de luxo, conforme Instrução Normativa nº 005/2024/SCM. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, possuindo características e especificações usuais de mercado.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E (unidade)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	1	Calça Operacional Jeans	11	R\$ 252,66	R\$ 2.779,26
	2	Jaqueta Impermeável	11	R\$ 847,78	R\$ 9.325,58
	3	Blusa Moletom Canguru Preto - Personalizado	25	R\$ 139,35	R\$ 3.483,75
	4	Combat Shirt Unisex Verão Cáqui - Padrão PMSC	146	R\$ 263,30	R\$ 38.441,80
	5	Combat Shirt Unisex Verão Camuflado Urbano Cáqui – Padrão PMSC	22	R\$ 285,63	R\$ 6.283,86
	6	Conjunto Segunda Pele Cáqui – Padrão PMSC	229	R\$ 206,33	R\$ 47.249,57



	7	Touca de Fleece Cáqui – Padrão PMSC	229	R\$ 80,96	R\$ 18.539,84
2	8	Capacete Tático	40	R\$ 313,33	R\$ 12.533,20
	9	Bastão anti tumulto	40	R\$ 72,33	R\$ 2.893,20
TOTAL:					R\$ 141.530,06

1.4 ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

- 1.4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações – CEP: 88338-223, no horário entre às 13 horas e às 18 horas de segunda à sexta-feira;
- 1.4.2 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte adequado do material até o local indicado para a entrega;
- 1.4.3 A entrega do material deverá ser feita em até 40 (quarenta) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

1.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 1.5.1 A garantia deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição dos fardamentos de verão e inverno será realizada com o objetivo de suprir a demanda por essas peças complementares, beneficiando os policiais militares do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina durante o exercício de suas funções, tanto no período mais quente quanto no mais frio do ano. A necessidade do fornecimento está regulamentada pela Portaria nº 038/PMSC/2024, uma vez que essas peças não são contempladas pelo Decreto nº 492/2024, que trata da Indenização de Fardamento. Contudo, a aquisição é amparada pelo Ato nº 435/PMSC/2024, o qual regulamenta o fornecimento de fardamento complementar após a publicação do referido decreto;
- 2.2 A contratação de empresa para o fornecimento de calça operacional e jaquetas impermeáveis ao efetivo que no 12º Batalhão justifica-se pela necessidade de padronização, segurança e adequação às atividades desempenhadas;
- 2.3 No que se refere aos estagiários, a disponibilização de uniforme padronizado é necessária para a sua adequada identificação e integração ao ambiente



organizacional, distinguindo-os do público externo e demais colaboradores, além de reforçar a imagem institucional do 12º Batalhão;

2.4 Os capacetes táticos oferecem proteção contra impactos, sendo indispensáveis em operações de alto risco, controle de distúrbios, escoltas e demais ações que exijam equipamentos de proteção individual adequados, conforme as normas de segurança vigentes;

2.5 Os bastões de policiamento, por sua vez, são instrumentos de uso progressivo da força, regulamentos pela doutrina policial, permitindo a atuação de forma proporcional, segura e controlada em situações de abordagem, contenção e dispersão, preservando a integridade física tanto dos policiais quanto dos cidadãos;

2.6 Assim, a contratação proposta atende aos princípios da eficiência, segurança e preservação da vida, garantindo que a Polícia Militar mantenha condições adequadas para o cumprimento de sua missão constitucional de proteção da sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a) LOTE 1 – ITEM 1 - Calça Operacional Jeans:

- Calça confeccionada em Tecido Jeans (99% algodão e 1% elastano);
- Bolsos estrategicamente distribuídos, sendo 3 frontais e 2 na parte traseira da calça;
- Costura reforçada nas laterais e entrepernas;
- Grade: 40 ao 46.



Ilustração Calça Operacional



b) **LOTE 1 – ITEM 2 – Jaqueta Impermeável:**

- Jaqueta 100% Impermeável com alta resistência e proteção a água;
- Tecido Ripstop poliamida;
- Bolsos estrategicamente distribuídos, sendo 2 internos e 7 externos;
- Tecido aderente a aplicação de patches em ambas as mangas;
- Abertura lateral para acesso tático – funcionalidade tática;
- Variação de Cores: Verde, Azul Marinho, Caqui;
- Grade P, M, G.



Ilustração Jaqueta Impermeável

c) **LOTE 1 – ITEM 3 – Blusa Moletom Canguru:**

- Moletom Canguru com bolso e capuz;
- Cor: preto;
- Com personalização na frente em ambos os lados:
 - 1) Lado Direito: “ESTAGIÁRIO”;
 - 2) Lado ESQUERDO: Símbolo + Polícia Militar Santa Catarina;
 - 3) Manga Direita: Bandeira do Estado de Santa Catarina.



Ilustração Blusa Moletom Canguru

d) **LOTE 1 – ITEM 4 – Combat Shirt Unissex Verão Cáqui - Padrão PMSC:**

- Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV- B);
- Acabamento antimicrobiano e DRY permanentes no tecido, na cor caqui padrão PMSC;
- 91% Poliamida e 9% Elastano.
- Aviamentos:
 - 1) Linha: Na cor do tecido (caqui), em poliéster, título 120, Koban ou similar;
 - 2) Linha: Na cor do tecido (caqui), 100% poliéster, texturizada (ballon);
 - 3) Zíper abertura frontal: De nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor caqui, tamanho 20,0 cm;



- 4) Entretela: termocolante, 100% poliéster com aproximadamente 65g/m² (tolerância ± 5%) para gola e vista zíper;
- 5) Velcro: De 2,0 cm de largura, na cor caqui.
 - Grade: PP ao XGG;
 - Especificações Gola:
 - 1) Alta, entretelada internamente, com 4,5cm de altura, sendo confeccionada em tecido malha com pesponto simples se 0,2cm em todo o contorno.
 - 2) Em ambas as pontas, (lado externo) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 2,0cm de largura por 4,0cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de “X” no centro, na posição horizontal, distante 1,0cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.
- Serigrafias:
 - 1) Frente: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura, colorido nas cores padrão:



- 2) Costas: Centralizado na parte superior das costas deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, em letra tipo Arial, medindo 16,0 cm de altura e 20,0 cm de largura, na cor preta:





- 3) Manga esquerda do usuário: deverá ser estampado através do processo de silkscreen o brasão da PMSC, nas cores padrão, medindo 5,2 cm de largura por 7,0 cm de altura:



- 4) Manga direita do usuário: iniciando a uma distância de 19,0 cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0 cm para os demais tamanhos), deverá ser estampado através do processo de silkscreen a bandeira de Santa Catarina, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura:





Ilustração Combat Shirt Verão Cáqui

e) **LOTE 1 – ITEM 5 – Combat Shirt Unissex Verão Camuflado Urbano – Padrão PMSC:**

- Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV- B), acabamento antimicrobiano e DRY permanentes no tecido, na cor caqui padrão PMSC. 91% Poliamida e 9% Elastano.

- Tecido mangas e gola externa: Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B), acabamento antimicrobiano e DRY permanentes no tecido, na cor camuflado urbano caqui padrão PMSC. 91% Poliamida e 9% Elastano.

- Aviamentos:

- 1) Linha: Na cor do tecido (caqui), em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- 2) Linha: Na cor do tecido (caqui), 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 3) Zíper abertura frontal: De nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor caqui, tamanho 20,0 cm;
- 4) Entretela: termocolante, 100% poliéster com aproximadamente 65g/m² (tolerância ± 5%) para gola e vista zíper
- 5) Velcro: De 2,0 cm de largura, na cor caqui.

- Grade: PP ao XGG;

- Especificações Gola:

- 1) Alta, entretelada internamente, com 4,5cm de altura, sendo confeccionada em tecido malha com pesponto simples se 0,2cm em todo o contorno.
- 2) Em ambas as pontas, (lado externo) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 2,0cm de largura por 4,0cm de comprimento, fixados com



pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de “X” no centro, na posição horizontal, distante 1,0cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

• Serigrafias:

- 1) Frente: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen a Logo da PMSC, medindo 5,5cm de altura e 6,8 cm de largura, colorido nas cores padrão:



- 2) Costas: Centralizado na parte superior das costas deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, em letra tipo Arial, medindo 16,0 cm de altura e 20,0 cm de largura, na cor preta:



- 3) Manga esquerda do usuário: deverá ser estampado através do processo de silkscreen o brasão da PMSC, nas cores padrão, medindo 5,2 cm de largura por 7,0 cm de altura:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CONVENIO PMSC Nº 33287/2024– RÁDIO PATRULHA**



- 4) Manga direita do usuário: iniciando a uma distância de 19,0 cm da costura da gola para o tamanho M (gradação de 1,0 cm para os demais tamanhos), deverá ser estampado através do processo de silkscreen a bandeira de Santa Catarina, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura:





Ilustração Combat Shirt Verão Camuflada

f) **LOTE 1 – ITEM 6 – Conjunto Segunda Pele Cáqui – Padrão PMSC:**

- Tecido principal (Camisa e Calça): Tipo Suplex felpado, na cor caqui.
- Grade: PP ao XGG;
- Aviamentos:
 - 1) Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
 - 2) Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).
- Serigrafia (PARTE SUPERIOR):
 - 1) Manga Esquerda (de quem veste): deve ser estampado o brasão da PMSC nas cores padrões medindo 5,2cm de largura por 7cm de altura, conforme imagem abaixo:





- 2) Manga Direita (de quem veste): deve ser estampado a bandeira de Santa Catarina nas cores padrões medindo 8cm de largura por 6cm de altura, conforme imagem abaixo:



Ilustração Segunda Pele (parte superior)



Ilustração Segunda Pele (parte inferior)



g) **LOTE 1 – ITEM 7 – Touca Fleece Cáqui – Padrão PMSC:**

- Tecido Fleece na cor cáqui;
- Composição 100% Poliéster; Malha com acabamento felpado em ambos os lados.
- Aviamentos:
 - 1) Linha 120 100% poliéster na cor do tecido;
 - 2) Linha 100% poliéster texturizada (ballon) na cor do tecido.
- Grade: P ao GG;
- Logo:
 - 1) Centralizado na parte frontal da aba, a logomarca PMSC, bordada nas cores padrão, medindo 4,5cm de largura por 5,0cm de altura. Com aproximadamente 7.200 pontos.

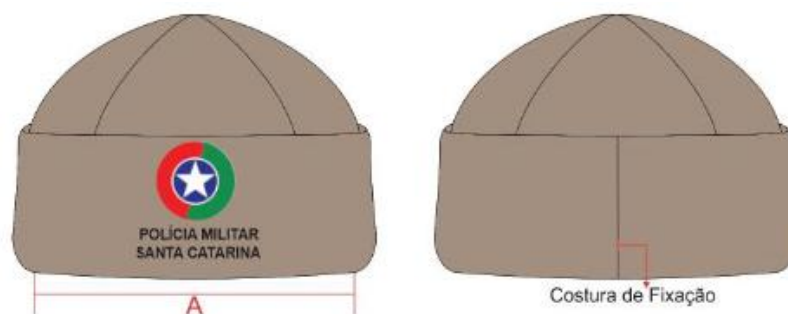


Ilustração Touca

h) **LOTE 2 – ITEM 8 - Capacete Tático:**

- Casco: Material moldado com fibra de vidro;
- Acabamento externo liso com borda revestida de borracha;
- Carneira interna ajustável, lavável e antialérgica;
- Pads de regulagens para maior conforto (que atenda do tamanho PP ao XXGG);
- Jugular com engate rápido micrométrico para ajuste seguro;
- Queixeira ergonômica em material resistente para melhor ajuste.



Ilustração Capacete Tático

i) **LOTE 2 – ITEM 9 - Bastão Anti Tumulto:**

- Injetado em fibra de alta resistência; Punho ergonômico; Modelo PM – Choque – Utilizado para distúrbios civis; Diâmetro: 32mm – Comprimento: 90cm – Cor: Preto.



Ilustração Bastão Anti Tumulto

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

- Contrato social consolidado; caso não esteja consolidado, apresentar o contrato social e a última alteração arquivada na Junta Comercial;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2 O licitante declarado vencedor deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado, entregar amostras materiais de cada item ofertado, incluindo estampas (se aplicável), conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, para análise e aprovação pela Administração.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1 Devido à natureza, o valor do objeto e a inexistência de pelo menos 3 (três) fornecedores locais, não é possível a exigência de tratamento diferenciado para esta aquisição, nos termos do §2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 8.931 de 20 de junho de 2018.

6. JUTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

6.2 A recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, orienta pela vedação do consórcio em processos licitatórios de bens comuns, por entender que essa prática pode restringir a ampla concorrência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O fornecimento dos bens será realizado de acordo com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, respeitando os prazos estabelecidos;



- 7.2 A entrega deverá ser realizada no local designado pela Administração Pública, conforme previsto no edital, garantindo que as quantidades e os prazos acordados sejam cumpridos;
- 7.3 O recebimento se dará em observância em inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021;
- 7.4 Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega eles serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega;
- 7.5 O material deverá estar acompanhado de nota fiscal, na qual constará assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a PMSC). Os objetos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidade, especificações e qualidade;
- 7.6 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento;
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 144, caput);
- 8.2 No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 8.3 Para este contrato ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados como:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Liziê Andressa de Lazari Jantara
POSTO/GRADUAÇÃO: Sd PM
MATRÍCULA: 620474-0
E-MAIL: 12bpmp4aux@pm.sc.gov.br



GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rafael Vicente
POSTO/GRADUAÇÃO: Ten Cel PM
MATRÍCULA: 926730-1
E-MAIL: 12bpmcmt@pm.sc.gov.br

- 8.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 8.5 O fiscal do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117 § 2º);
- 8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º);
- 8.9 As comunicações entre órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 9.2 Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



9.3 O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento;

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A contratação será por realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote;

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1 **Habilitação jurídica:**

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.2.2 **Habilitação fiscal e trabalhista:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943 (incluído pela Lei Federal nº 12.440/2011).

10.2.3 **Qualificação técnica:**

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares em natureza e complexidade.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa do valor da contratação, no montante de R\$ 141.588,20 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), foi apurada com base em ampla pesquisa de mercado, envolvendo diferentes fontes.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CONVENIO PMSC Nº 33287/2024– RÁDIO PATRULHA**



11.2 A despesa decorrente desta compra, será custeada com fundos oriundo do convênio de Rádio Patrulha nº 33287/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2025

Liziê Andressa de Lazari Jantara
Sd PM Mat 620474-0
Aux P4 (Setor de Compras e Logística)
(assinado digitalmente)

De acordo,

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat 926730-1
Comandante do 12º BPM
(assinado digitalmente)